Digitally signed by CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, ou=CONTRIBUINTE, ou=Pessoa Juridica A3, I=PALMAS, st=TO, cn=CASA CIVIL DA GOVERNADORIA Date: 2013.10.22 18:29:21-0300′



SUMÁRIO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2013 - Nº 3.988



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 19, de 18 de outubro de 2013.

Altera o Anexo Único da Lei 2.771, de 18 de setembro de 2013, que dispõe sobre a cessão de pessoal ao Poder Judiciário, para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3ª, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei 2.771, de 18 de setembro de 2013, passa vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Medida Provisória.

Art. 2^{o} Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS Governador do Estado

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA № 19, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

"ANEXO ÚNICO À LEI № 2.771, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

	VÍNCULO FUNCIONAL				
COMARCA	EFETIVO	COMISSIONADO	ESTAGIÁRIO	OF JUST AD HOC	
	QUANTITATIVO				
ARAGUAÍNA	3	3	4	4	
GURUPI	0	3	2	2	
PALMAS	0	6	8	4	

"(NR)

49

JUNIARIO	
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	02
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	16
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	21
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	25
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	25
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	27
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	29
ADAPEC	35
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	37
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	38
MINERATINS	38
DETRAN	39
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS	39
IGEPREV-TOCANTINS	40
NATURATINS	40
RURALTINS	41
DEFENSORIA PÚBLICA	43
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	44
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	49

MEDIDA PROVISÓRIA № 20. de 21 de outubro de 2013.

Altera a Lei 2.730, de 24 de junho de 2013, que institui a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, $\S3^{\circ}$, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. $1^{\rm o}$ O art. $4^{\rm o}$ da Lei 2.730, de 24 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º

Parágrafo único. Os títulos definitivos de domínio são firmados pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária e por um diretor da área técnica." (NR)

Art. 2º A Superintendência de Assentamentos e Agricultura Familiar, integrante da estrutura operacional da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária, é transferida para a Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Art. 3° São revogados os incisos XIII e XIV do art. 1° da Lei 2.730, de 24 de junho de 2013.

Art. $4^{\rm o}$ Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS Governador do Estado

ATO Nº 1.763 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I-NOMEAR

MÁRIO MARTINS DE ARAÚJO JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Díreto - FAS-7, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de $1^{\rm o}$ de novembro de 2013;

II-REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.764 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

OLGA MARIA BEZERRA CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-10, da Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR, a partir de 1º de novembro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira Secretário-Chefe da Casa Civil